



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do artigo 74, III "c", da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito da Contratação da empresa **T L A BEZERRA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.909.650/0001-12** para prestação de serviços de consultoria, acompanhamento e orientação mensal das informações prestadas ao E-social, efetuando qualificação cadastral dos trabalhadores, avaliação dos processos e rotinas desempenhadas pelos setor de Recurso Humano, folha de pagamento, interpretação técnica das informações do E-social, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social - BJPREV e Secretarias de Administração e Finanças do município de Bom Jesus/RN, pelo valor total estimado de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), a ser pago mensalmente de forma parcelada, venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Bom Jesus/RN, 13 de janeiro de 2023.


Clécio da Câmara Azevedo
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN